

**DECRETO Nº 1.112 DE 14 DE AGOSTO DE 2002.**

**Abre Crédito Adicional Especial,  
no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil  
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da  
Lei nº 806 de 14 de agosto de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº  
4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$  
5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito  
Adicional Especial, correrão à conta de anulação total da dotação orçamentária da  
despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de  
17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO**, em 14 de agosto de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.112 DE 14 DE AGOSTO DE 2002.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.133921872.027	3.3.90.43-01	5.000,00	
2004.133921872.027	3.3.90.32-01		5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de agosto de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**